AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: grupo.compras@vgsul.sp.gov.br.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de mão de obra para realização das instalações elétricas do clube vargengrandense – Grupo Melhor Idade, compondo a instalação de eletrocalhas, passagem dos cabos de energia, lógica e segurança, bem como montagem de quadros, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I)

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: **19/04/2024 às 23h59min**

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quaro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Vargem Grande do Sul;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa);

VII – Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCESP) e

VIII - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

IX - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado adquirente de produtos similares, que comprove a entrega e satisfação com os mesmos.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta, às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos, e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme o caso:

a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento por meio de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Vargem Grande do Sul, 02 de Abril de 2024.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de mão de obra para realização das instalações elétricas do clube vargengrandense – Grupo melhor idade, compondo a instalação de eletrocalhas, passagem dos cabos de energia, lógica e segurança, bem como montagem de quadros, conforme quantitativos e especificações contidas neste termo.

1.1 Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes no inciso XII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviços comuns de engenharia, com fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A edificação se encontra em reforma para melhor adequação do espaço e para que seja propiciado aos usuários do centro de convivência do idoso um local com ótimo acabamento e segurança para melhor desenvolvimento de suas atividades, portanto, como a edificação se encontrava abandonada a cerca de 30 anos as suas instalações elétricas necessitam ser refeitas, para que assim também atinja aos objetivos das atividades do grupo, e, ainda, garantindo a aplicabilidade das normas técnicas pertinentes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Foi elaborado por engenheiro habilitado projeto de instalações elétricas do local, e memorial descritivo com todas as especificações necessárias para execução correta do objeto, sendo que é imprescindível que este seja seguido e quaisquer questionamentos sejam dirigidos a contratante antes do início da sua execução.

O projeto bem como memorial e demais documentos pertinentes estarão anexos a este termo para verificação das especificações necessárias.

3.1. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

3.2. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual

3.3. Garantia ou assistência técnica

Será exigida garantia do produto de 24 meses.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, contados a partir da emissão da Ordem de compras/Serviços, emitida pelo departamento de Licitações e Compras, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, com início a partir da data da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA E SERVIÇOS expedida pelo Departamento de Licitações e Compras, no local e horário especificado pelo fiscal competente, nas dependências da Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.1 Os bens deverão ser entregues limpas, permitindo ao fiscal analisar possíveis avarias e erro de instalação.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (Trinta dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação no verso do documento fiscal.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Fiscalização:

6.5 O Município designará o gestor e um fiscal para a contratação, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme Título III do Decreto Municipal n.º 5.728/22, assim como artigos. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

6.6 O Fiscal deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da CONTRATADA, definidas nos dispositivos contratuais e condições do Termo de Referência e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, vedada expressamente a emissão de boleto bancário de cobrança.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de Dispensa de Licitação em razão do Valor (Art. 75, II, da Lei 14.133/2021), com adoção do critério de Julgamento de Menor Preço Global.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor estimado do fornecimento do serviço, com material e mão de obra é de R$ 38.506,66 apurado conforme as cotações realizadas pelo Departamento de Obras, conforme documentos anexos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Vargem Grande do Sul/SP, para o exercício de 2024, e as dotações orçamentárias serão informados pela Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças após apuração do valor da contratação.

RICARDO LUIS LEONETTI BISCO
DIRETOR DE OBRAS

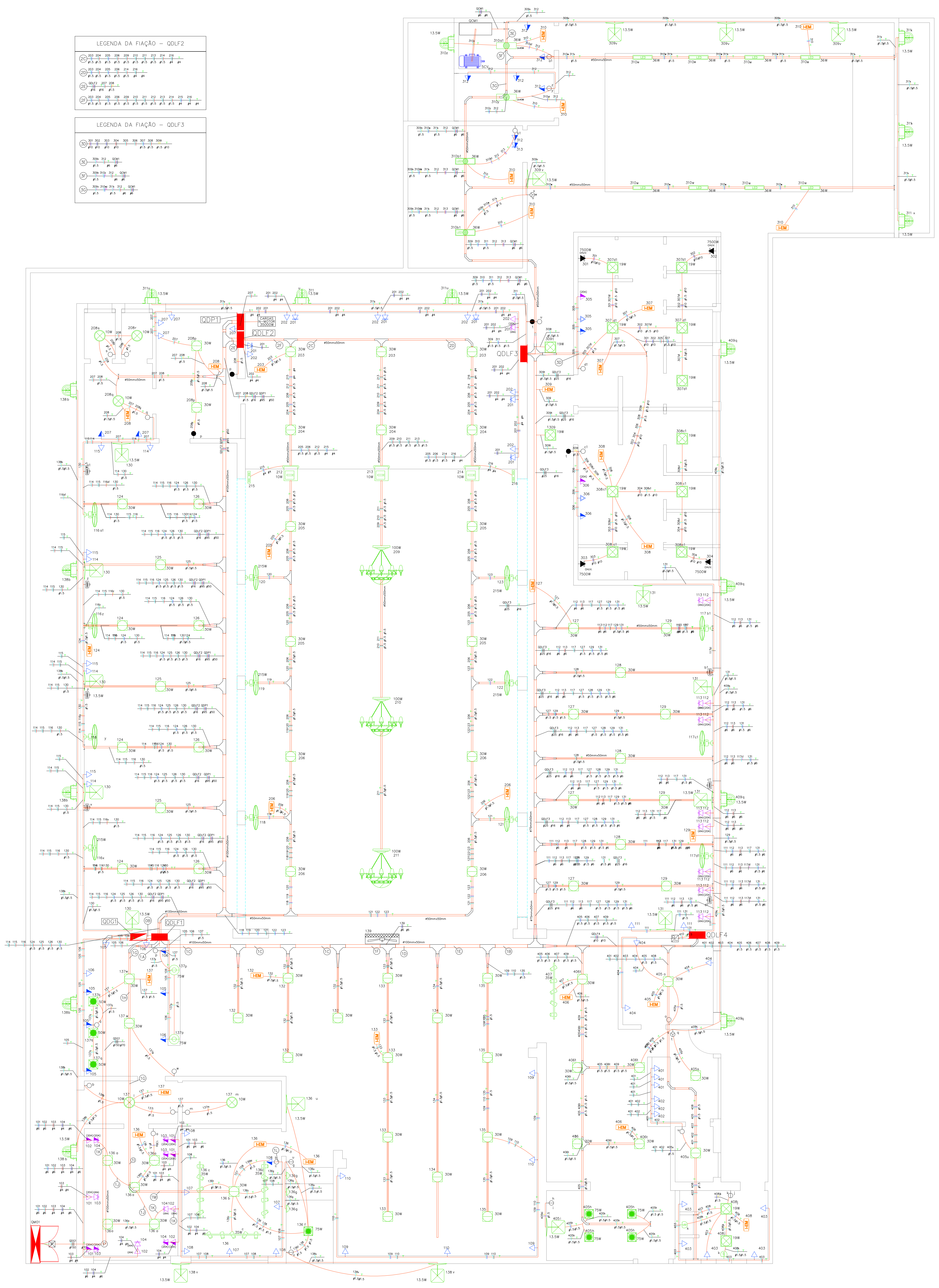

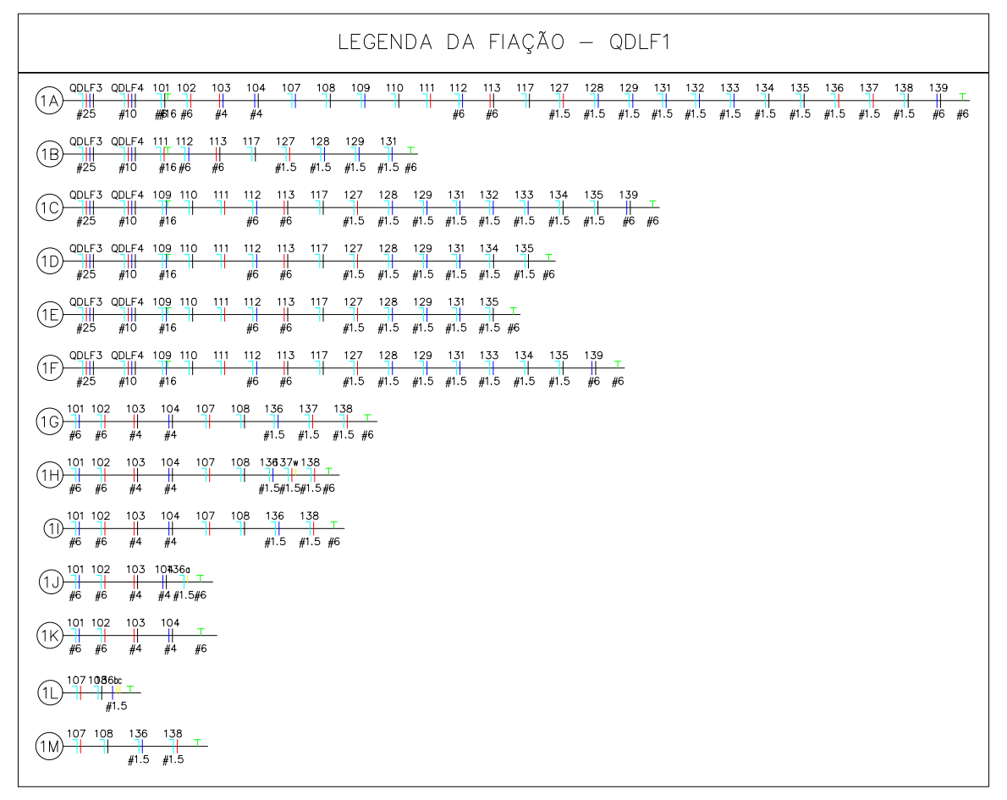

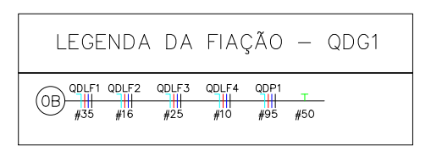

NOTAS

1. ELETRODUTOS DOS ALIMENTADORES DEVEM SER EM PVC RíGIDO PESADO PROTEGIDO POR ENVELOPE DE CONCRETO MAGRO, QUANDO EMBUTIDOS NO PISO, E GALVANIZADOS À FOGO TIPO PESADO QUANDO APARENTES;
2. CAIXA DE PASSAGEM NO PISO EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO E DRENO DE BRITA. ADOTAR DIMENSÕES 40X40X40cm QUANDO NÃO INDICADAS;
3. FIOS E CABOS EM INSTALAÇÕES INTERNAS, COM ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICA 750V / 70°C NAS SEGUINTES CORES: NEUTRO – AZUL CLARO, TERRA – VERDE, FASES – DEMAIS CORES;
4. PARA INSTALAÇÕES DE CONDUTORES ALIMENTADORES NO INTERIOR DO ELETRODUTO ENTERRADO COM CAIXA DE PASSAGEM, DEVERÃO SER ULTILIZADOS CONDUTORES COM ISOLAÇÃO 0.6/1kv – 70° C;
5. QUANDO MAIS DE UM CIRCUITO COM MESMA ORIGEM DE DISJUNÇÃO E BARRA DE ATERRAMENTO PERCORREREM O MESMO TRECHO DE ELETRODUTO O CABO TERRA DEVERÁ SER COMPARTILHADO CONSIDERANDO A BITOLA DO MAIOR CIRCUITO;
6. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES COM CERTIFICADOS DE QUALIDADE DE ORIGEM PARA EFEITOS DE CONFERÊNCIA E MEDIÇÃO. DEMAIS CERTIFICADOS DE GARANTIA, EFICIÊNCIA LUMINOSA, VIDA ÚTIL, CONFORME ESPECIFICADO NA LISTA DE MATERIAIS PARA O ITEM.
7. FIAÇÃO NÃO INDICADA SERÁ DE 2,5mm².
8. A QUANTIDADE DE CABOS PODERÁ SER DIFERENTE DA LISTA EM FUNÇÃO DA FORME DE INSTALAÇÃO UTILIZADA PELO MONTADOR.
9. A QUANTIDADE DE ELETROCALHAS PODERÁ SER DIFERENTE DA LISTA EM FUNÇÃO DA FORME DE INSTALAÇÃO UTILIZADA PELO MONTADOR.
10. O QDP NÃO POSSUI CABO DE SAÍDA.
11. OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO POSSUEM A INDICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA A ATENDER AS LIGAÇÃO E PODERÃO SER SUBSTITUIDOS POR OUTROS DESDE QUE NÃO SEJAM REDUZIDOS.
12. O CABO DO CIRCUITO 107 DEVE PASSAR EM TODAS AS CAIXAS DE TOMADAS QUE TENHA O CIRCUITO 108
13. O CABO DO CIRCUITO 108 DEVE PASSAR EM TODAS AS CAIXAS DE TOMADAS QUE TENHA O CIRCUITO 107
14. O CABO DO CIRCUITO 109 DEVE PASSAR EM TODAS AS CAIXAS DE TOMADAS QUE TENHA O CIRCUITO 110
15. O CABO DO CIRCUITO 110 DEVE PASSAR EM TODAS AS CAIXAS DE TOMADAS QUE TENHA O CIRCUITO 109

Quadro de Cargas

QDLF1 (Quadro: QDLF1)

Circ.	Descrição	Iluminação									Tomadas							Motores	Pot.	Pot.	Demanda	Fat.	Corr.	Fases	Prot.	Cond.	Fases	Tipo de Cabo
		4W	10W	13.5W	30W	35W	50W	75W	215W		7W	13.5W	30W	100W	215W	1200W		3.5CV	W	V.A	(%)	Pot.	A		A	mm2	ABC	
101	Tomadas Cozinha 20A 127Vca															4			4800	5052.63	35.14%	0.95	39.78	1	32A	6	C	–
102	Tomadas Cozinha 20A 127Vca															4			4800	5052.63	100%	0.95	39.78	1	32A	6	A	–
103	Tomadas Cozinha 20A 220Vca															4			4800	5052.63	35.14%	0.95	22.97	2	25A	4	AB	–
104	Tomadas Cozinha 20A 220Vca															4			4800	5052.63	100%	0.95	22.97	2	25A	4	BC	–
105	Tomadas Bar													5					500	526.32	35.14%	0.95	4.14	1	16A	2.5	A	–
106	Tomadas Bar													4					400	421.05	35.14%	0.95	3.32	1	16A	2.5	B	–
107	Tomadas Diretoria													3					300	315.79	100%	0.95	2.49	1	16A	2.5	B	–
108	Tomadas Diretoria													4					400	421.05	100%	0.95	3.32	1	16A	2.5	C	–
109	Tomadas Refeitório													3					300	315.79	35.14%	0.95	2.49	1	16A	2.5	B	–
110	Tomadas Refeitório													3					300	315.79	100%	0.95	2.49	1	16A	2.5	C	–
111	Tomadas Refeitório													2					200	210.53	100%	0.95	1.66	1	16A	2.5	A	–
112	Tomada 20A – 127Vca – Sala de aula															8			9600	10105.26	35.14%	0.95	79.57	1	32A	6	B	–
113	Tomada 20A – 220Vca – Sala de aula															8			9600	10105.26	35.14%	0.95	45.94	2	32A	4	CA	–
114	Tomadas Sala de jogos													4					400	421.05	100%	0.95	3.32	1	16A	2.5	C	–
115	Tomadas Sala de jogos													4					400	421.05	100%	0.95	3.32	1	16A	2.5	A	–
116	Ventiladores Sala de Jogos								4										860	955.56	100%	0.9	7.52	1	16A	2.5	CA	–
117	Ventiladores Sala de aula								3										645	716.67	100%	0.9	5.64	1	16A	2.5	C	–
118	Ventilador Esquerda Salão Entrada														1				215	238.89	35.14%	0.9	1.88	1	16A	2.5	C	–
119	Ventilador Esquerda Salão Central														1				215	238.89	100%	0.9	1.88	1	16A	2.5	A	–
120	Ventilador Esquerda Salão Palco														1				215	238.89	100%	0.9	1.88	1	16A	2.5	B	–
121	Ventilador Direita Salão Entrada														1				215	238.89	100%	0.9	1.88	1	16A	2.5	B	–
122	Ventilador Direita Salão Central														1				215	238.89	100%	0.9	1.88	1	16A	2.5	B	–
123	Ventilador Direita Salão Palco														1				215	238.89	100%	0.9	1.88	1	16A	2.5	B	–
124	Iluminação Sala de jogos										1		4						127	133.68	100%	0.95	1.05	1	10A	1.5	A	–
125	Iluminação Sala de jogos												3						90	94.74	100%	0.95	0.75	1	10A	1.5	A	–
126	Iluminação Sala de jogos												4						120	126.32	100%	0.95	0.99	1	10A	1.5	A	–
127	Iluminação Sala de aula										1		4						127	133.68	69.85%	0.95	1.05	1	10A	1.5	A	–
128	Iluminação Sala de aula												3						90	94.74	69.85%	0.95	0.75	1	10A	1.5	B	–
129	Iluminação Sala de aula										1		4						127	133.68	69.85%	0.95	1.05	1	10A	1.5	B	–
130	Iluminação Sala de jogos – Arandela											5							67.5	71.05	69.85%	0.95	0.56	1	10A	1.5	B	–
131	Iluminação Sala de aula – Arandelas											4							54	56.84	69.85%	0.95	0.45	1	10A	1.5	B	–
132	Iluminação Refeitório – Frente ao Bar										1		4						127	133.68	69.85%	0.95	1.05	1	10A	1.5	B	–
133	Iluminação Refeitório – Esquerda										1		4						127	133.68	69.85%	0.95	1.05	1	10A	1.5	B	–
134	Iluminação Refeitório – Central												2						60	63.16	69.85%	0.95	0.5	1	10A	1.5	C	–
135	Iluminação Refeitório – Direita												4						120	126.32	69.85%	0.95	0.99	1	10A	1.5	C	–
136	Iluminação Diretoria/Entrada Social/Cozinha	3		1	6	3		1			3								406.5	427.89	69.85%	0.95	3.37	1	10A	1.5	A	–
137	Iluminação Decorativa Bar		2		2		3	2			2								394	414.74	69.85%	0.95	3.27	1	10A	1.5	A	–
138	Iluminação corredor externo Cozinha			7															94.5	99.47	69.85%	0.95	0.78	1	10A	1.5	C	–
139	Climatizador de ar																	1	2574.25	3217.81	69.85%	0.8	14.63	2	32A	6	BC	–
Total		3	2	8	8	3	3	3	7		10	9	36	32	6	32		1	49100.8	52356.5								
Aliment.	C=5.68m QT=2%																				100%	0.93	84.82	3	80A	35	ABC	–

Potência Total (49100.8 W) (52356.5 V.A) Potência Demandada: 57.64% (28186.8 W) (30180.5 V.A)

Corrente nas Fases: A=84.8A B=84.7A C=84.7A

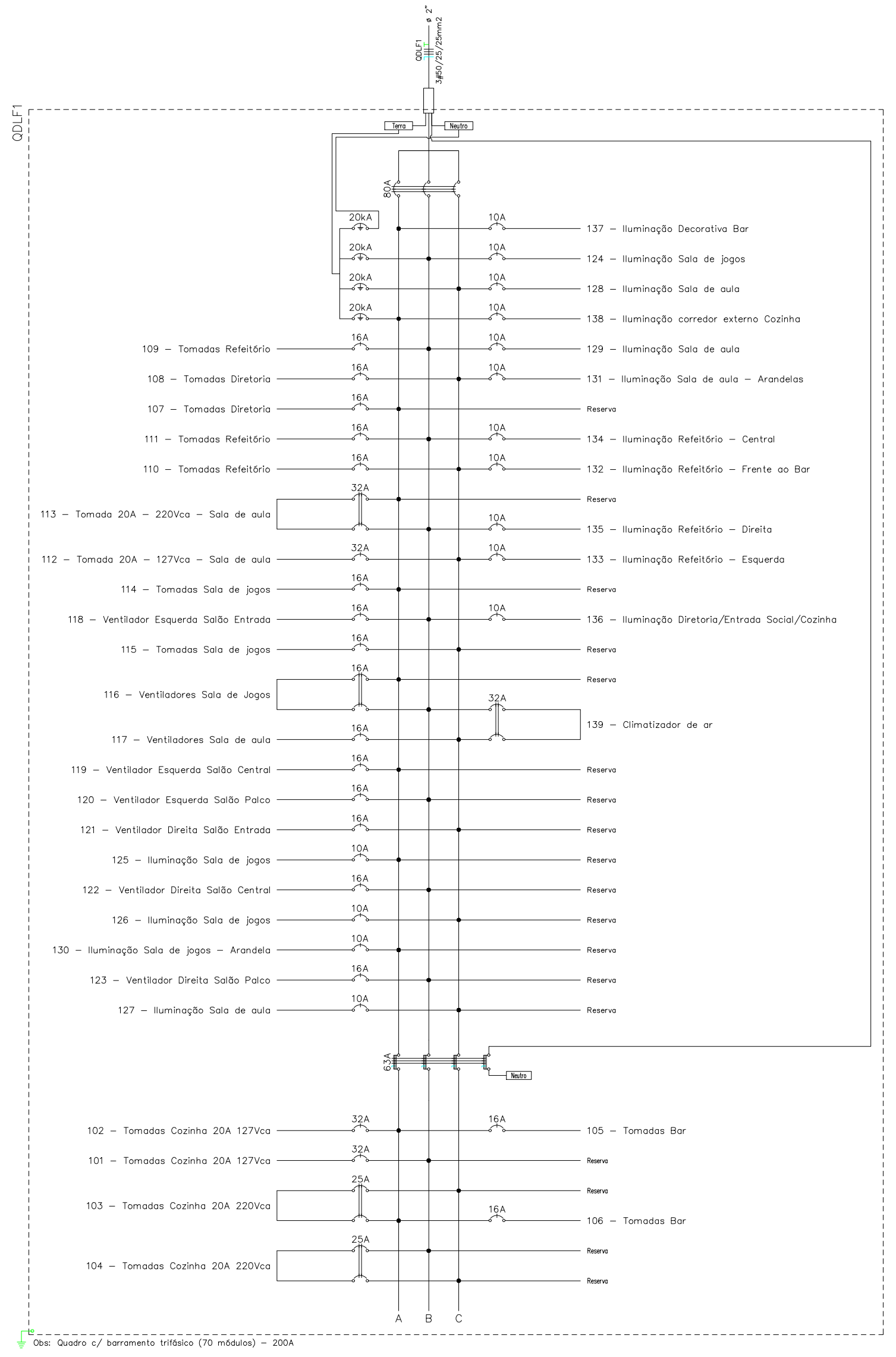

Quadro de Cargas

QDLF2 (Quadro: QDLF2)

Circ.	Descrição	Iluminação			Tomadas						Pot.	Pot.	Demanda	Fat.	Corr.	Fases	Prot.	Cond.	Fases	Tipo de Cabo
		10W	30W		7W	10W	30W	100W	1200W		W	V.A	(%)	Pot.	A		A	mm2	ABC	
201	Tomadas Palco							6	1		1800	1894.74	72.89%	0.95	8.61	2	16A	2.5	BC	–
202	Tomadas Palco							6	1		1800	1894.74	72.89%	0.95	14.92	1	25A	4	A	–
203	Iluminação Palco Fundos				1		3				97	102.11	82.42%	0.95	0.8	1	10A	1.5	B	–
204	Iluminação Palco Frente						3				90	94.74	82.42%	0.95	0.75	1	10A	1.5	A	–
205	Iluminação Salão – Palco				1		4				127	133.68	82.42%	0.95	1.05	1	10A	1.5	B	–
206	Iluminação Salão – Entrada				2		4				134	141.05	82.42%	0.95	1.11	1	10A	1.5	A	–
207	Tomadas banheiro e passagem palco							6			600	631.58	82.42%	0.95	4.97	1	16A	2.5	A	–
208	Iluminação banheiro e passagem palco	3	2		2						94	98.95	82.42%	0.95	0.78	1	10A	1.5	A	–
209	Lustre 1 Salão palco							1			100	105.26	82.42%	0.95	0.83	1	10A	1.5	A	–
210	Lustre 2 Salão central							1			100	105.26	82.42%	0.95	0.83	1	10A	1.5	C	–
211	Lustre 3 Salão entrada							1			100	105.26	82.42%	0.95	0.83	1	10A	1.5	C	–
212	Projetor Direita Palco					1					10	10.53	82.42%	0.95	0.08	1	10A	1.5	A	–
213	Projetor Central Palco					1					10	10.53	82.42%	0.95	0.08	1	10A	1.5	C	–
214	Projetor Esquerda Palco					1					10	10.53	82.42%	0.95	0.08	1	10A	1.5	A	–
215	Fita de LED Direita do palco								1		1200	1263.16	100%	0.95	9.95	1	20A	4	B	–
216	Fita de LED Esquerda do palco								1		1200	1263.16	100%	0.95	9.95	1	20A	4	C	–
Total		3	2		6	3	14	21	4		7482.0	7875.8								
Aliment.	C=27.48m QT=2%												100%	0.95	17.3	3	50A	16	ABC	–

Potência Total (7482.0 W) (7875.8 V.A) Potência Demandada: 83.47% (6245.5 W) (6574.2 V.A)

Corrente nas Fases: A=18.0A B=17.8A C=17.7A

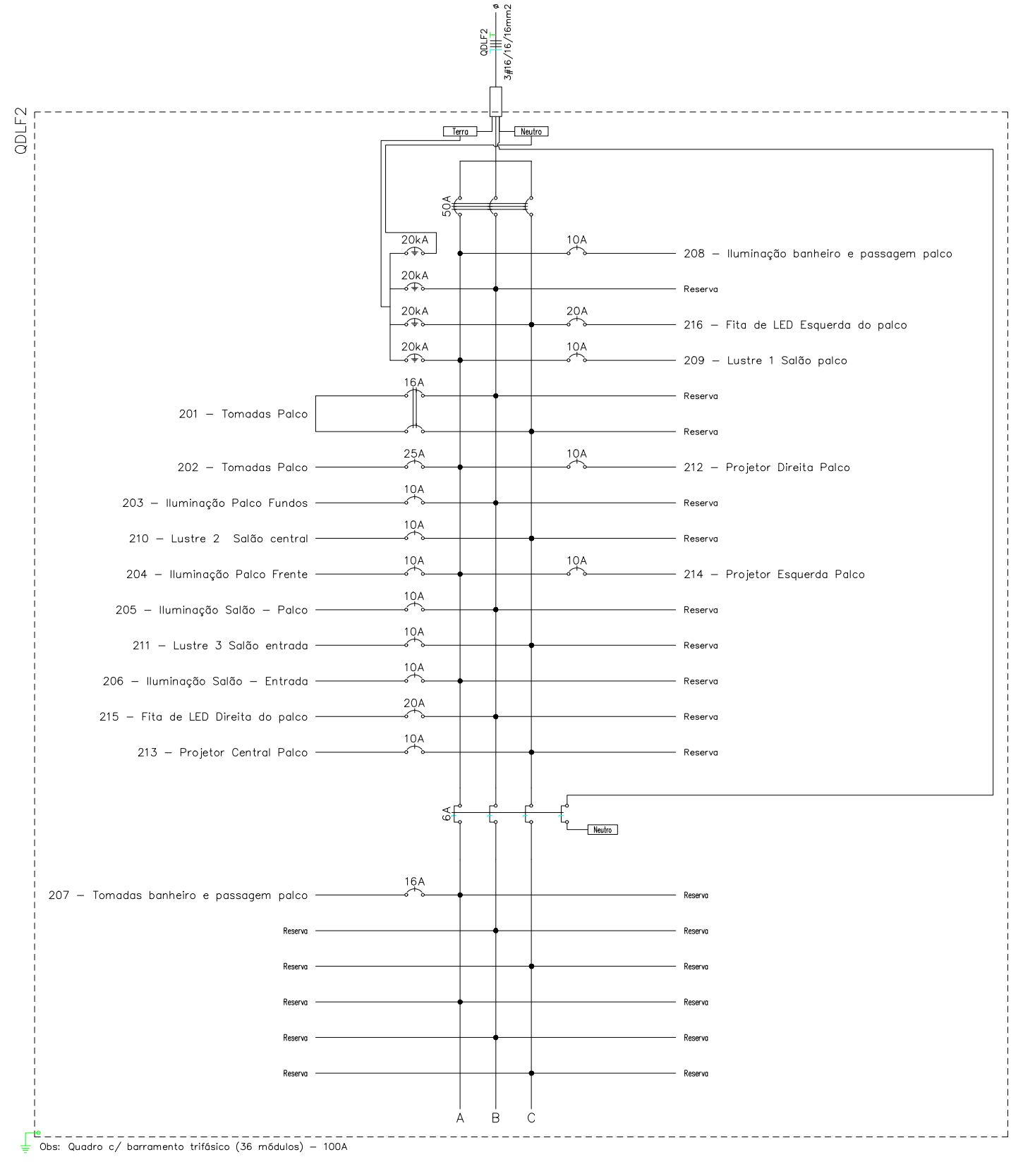

Quadro de Cargas

QDLF4 (Quadro: QDLF4)

Circ.	Descrição	Iluminação						Tomadas			Outros	Pot.	Pot.	Demanda	Fat.	Corr.	Fases	Prot.	Cond.	Fases	Tipo de Cabo
		13.5W	19W	30W	35W	75W		7W	100W		300W	W	V.A	(%)	Pot.	A		A	mm2	ABC	
401	Tomadas Recepção								3			300	315.79	100%	0.95	2.49	1	16A	2.5	C	–
402	Tomadas Recepção								3			300	315.79	100%	0.95	2.49	1	16A	2.5	C	–
403	Tomadas Bilheteria								5			500	526.32	100%	0.95	4.14	1	16A	2.5	A	–
404	Tomadas ADM								3			300	315.79	100%	0.95	2.49	1	16A	2.5	B	–
405	Iluminação Varanda, Recepção, ADM e BW	1		3		4		1				410.5	432.11	100%	0.95	3.4	1	10A	1.5	B	–
406	Iluminação Espera			5				2				164	172.63	100%	0.95	1.36	1	10A	1.5	C	–
407	Iluminação Mural				1							35	36.84	100%	0.95	0.29	1	10A	1.5	A	–
408	Iluminação Bilheteria		2	2				1				105	110.53	100%	0.95	0.87	1	10A	1.5	B	–
409	Iluminação Corredor Bilheteria	4										54	56.84	100%	0.95	0.45	1	10A	1.5	C	–
410	Servidor de internet										1	300	315.79	100%	0.95	2.49	1	16A	2.5	A	–
Total		5	2	10	1	4		4	14		1	2468.5	2598.4								
Aliment.	C=25.53m QT=2%													100%	0.95	6.84	3	40A	10	ABC	–

Potência Demandada: 100% (2468.5 W) (2598.4 V.A)

Corrente nas Fases: A=6.9A B=6.8A C=6.8A

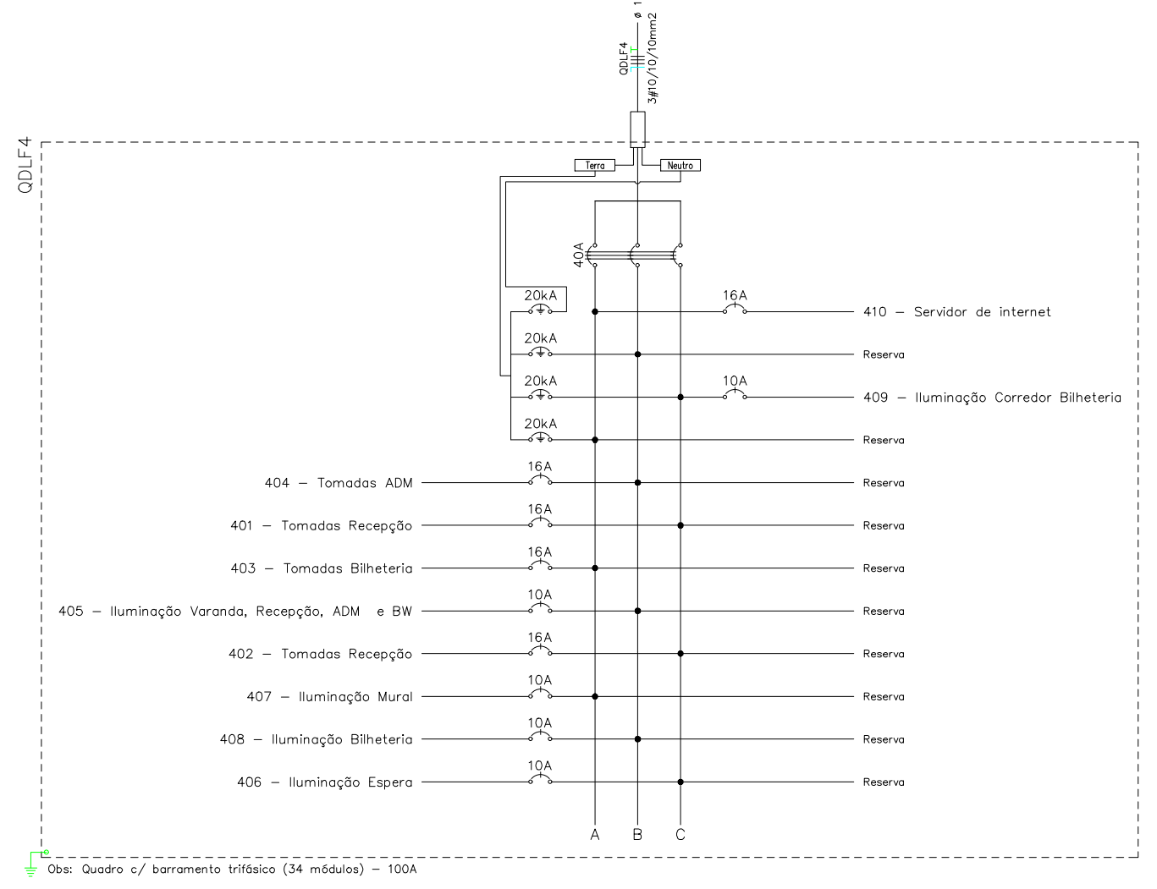
QDLF4
3#10/10/10mm2
ø 1.1/4"
Terra
Neutro
406 – Iluminação Espera
408 – Iluminação Bilheteria
Reserva
10A
A
B
C
Obs: Quadro c/ barramento trifásico (34 módulos) – 100A

Quadro de Cargas

QDLF3 (Quadro: QDLF3)

Circ.	Descrição	Iluminação				Tomadas					Qd.Distr.	Pot.	Pot.	Demanda	Fat.	Corr.	Fases	Prot.	Cond.	Fases	Tipo de Cabo
		13.5W	19W	36W		7W	100W	600W	7500W		W	W	V.A	(%)	Pot.	A		A	mm2	ABC	
301	Chuveiro Vestiário Feminino								1			7500	7500	48%	1	34.1	2	40A	10	AB	–
302	Chuveiro Vestiário Feminino								1			7500	7500	48%	1	34.1	2	40A	10	BC	–
303	Chuveiro Vestiário Masculino								1			7500	7500	48%	1	34.1	2	40A	10	BC	–
304	Chuveiro Vestiário Masculino								1			7500	7500	48%	1	34.1	2	40A	10	CA	–
305	Tomadas Vestiário Feminino						2	1				800	842.11	100%	0.95	6.63	1	16A	2.5	A	–
306	TomadasVestiário Masculino							1				600	631.58	100%	0.95	4.97	1	16A	2.5	A	–
307	Iluminação Vestiário Feminino		5			2						109	114.74	86%	0.95	0.9	1	10A	1.5	B	–
308	Iluminação Vestiário Masculino		5			2						109	114.74	86%	0.95	0.9	1	10A	1.5	A	–
309	Iluminação Piscina	4	2			1						99	104.21	86%	0.95	0.82	1	10A	1.5	C	–
310	Tomadas	1		12		6						136.05	148.42	100%	0.92*	1.17	1	16A	2.5	B	–
311	Iluminação Corredores Externos	6										81	85.26	86%	0.95	0.67	1	10A	1.5	B	–
312	Tomadas de uso geral						6					600	631.58	86%	0.95	4.97	1	16A	2.5	A	–
313	Tomadas de uso geral						1					100	105.26	86%	0.95	0.48	2	16A	2.5	AB	–
QCM1	Quadro bombas piscina										4596.9	4596.88	5818.83	100%	0.79	15.31	3	25A	6	ABC	–
Total		11	12	12		11	9	2	4		4596.88	37582.4	39032.5								
Aliment.	C=35.72m QT=2%													100%	0.94	61.24	3	70A	35	ABC	–

Potência Total (37582.4 W) (39032.5 V.A) Potência Demandada: 59.62% (21828.7 W) (23270.7 V.A)

Corrente nas Fases: A=65.1A B=70.7A C=65.1A

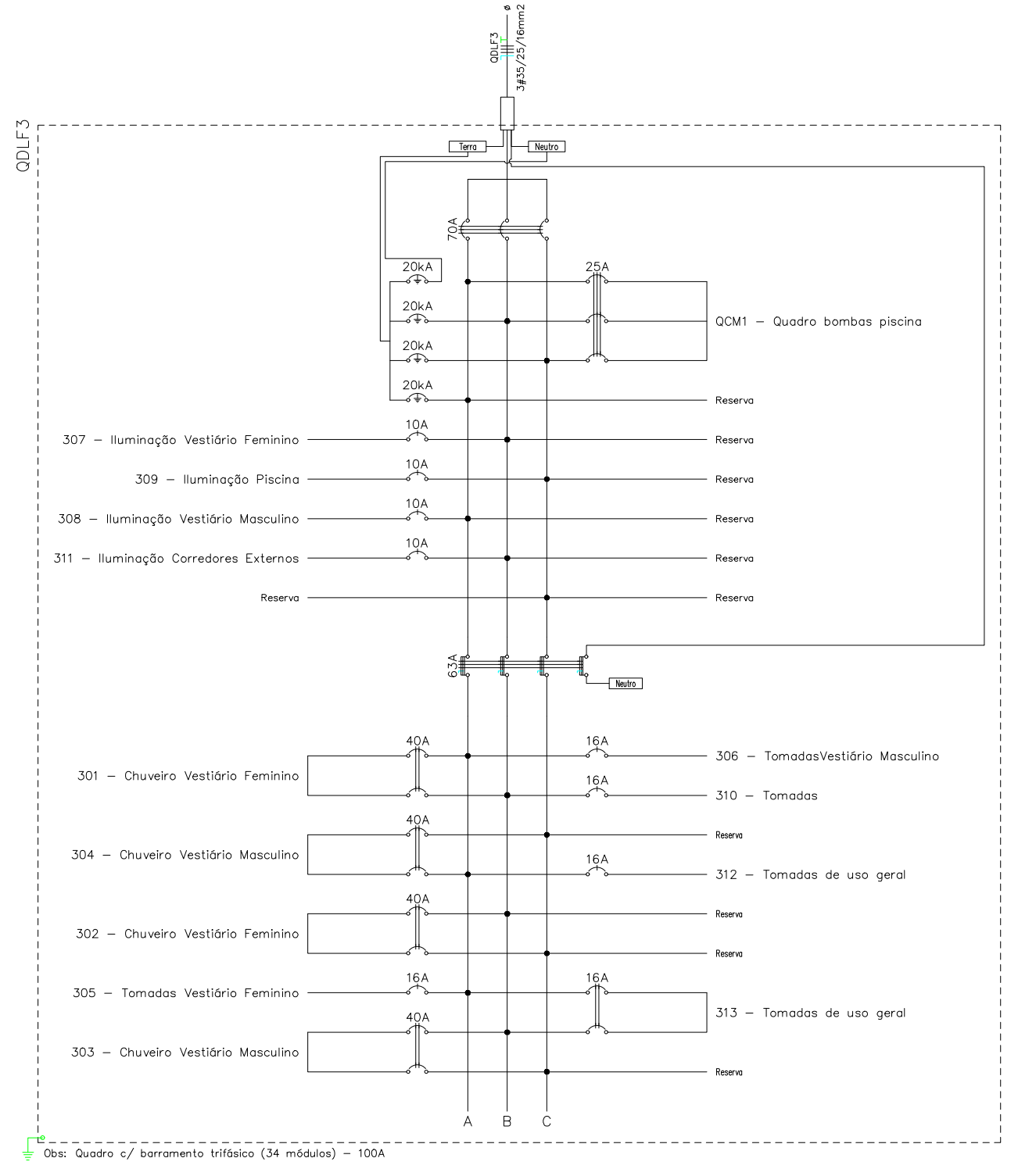
QDLF3
3#35/25/16mm2
ø 2"
Terra
Neutro
70A
303 – Chuveiro Vestiário Masculino
Reserva
A
B
C
Obs: Quadro c/ barramento trifásico (34 módulos) – 100A

Quadro de Cargas

QDG1

Circ.	Descrição	Qd.Distr.	Pot.	Pot.	Demanda	Fat.	Corr.	Fases	Prot.	Cond.	Fases	Tipo de Cabo
		W	W	V.A	(%)	Pot.	A		A	mm2	ABC	
QDLF1	Quadro: QDLF1	24946.8	24946.8	26770.7	100%	0.93	70.26	3	80A	35	ABC	–
QDLF2	Quadro: QDLF2	6245.5	6245.5	6574.2	100%	0.95	17.26	3	50A	16	ABC	–
QDLF3	Quadro: QDLF3	21828.7	21828.7	23270.7	100%	0.94	61.08	3	70A	25	ABC	–
QDLF4	Quadro: QDLF4	2468.5	2468.5	2598.4	100%	0.95	6.82	3	40A	10	ABC	–
QDP1	Quadro: QDP1	35000.0	35000.0	36842.1	100%	0.95	96.70	3	150A	95	ABC	–
Total		90489.46	90489.5	96056.1								
Aliment.	C=21.33m QT=2%		90489.46	96056.11	100%	0.94	252.78	3	200A	300	ABC	–

Potência Demandada: 100% (90489.5 W) (96056.1 V.A)

Corrente nas Fases: A=252.1A B=252.1A C=252.1A

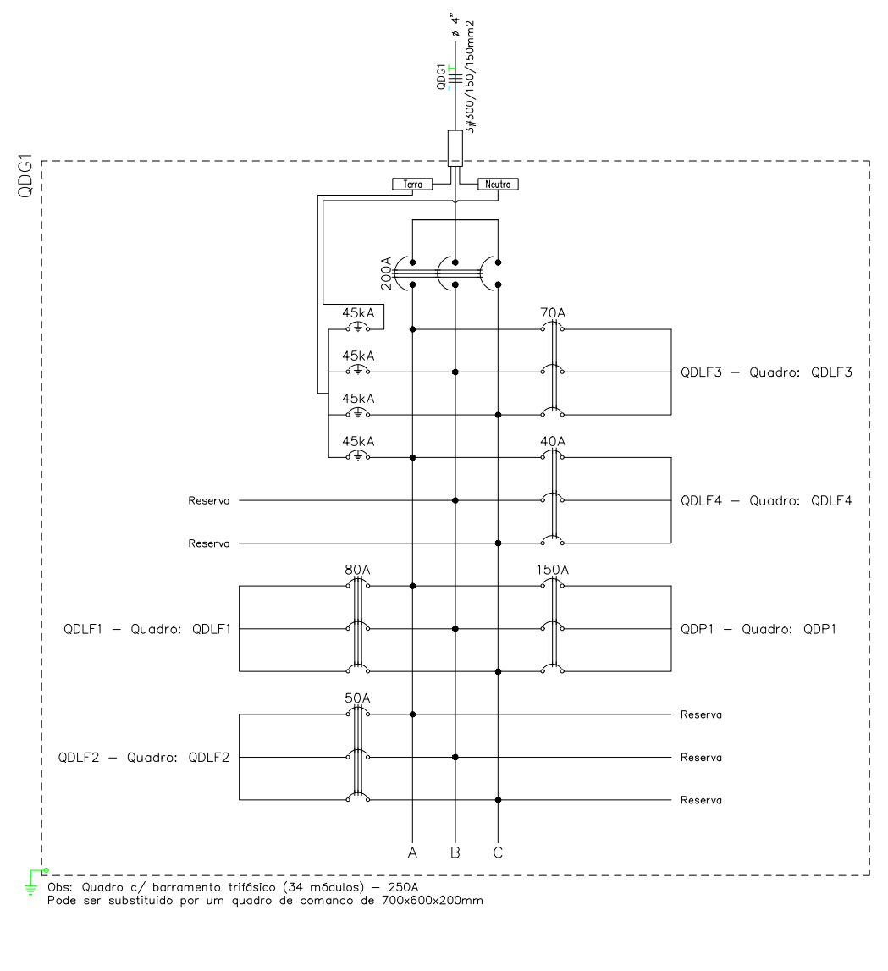
QDG1
3#300/150/150mm2
ø 4"
Terra
Neutro
Obs: Quadro c/ barramento trifásico (34 módulos) – 250A
Pode ser substituido por um quadro de comando de 700x600x200mm

Quadro de Cargas

QM01

Circ.	Descrição	Qd.Distr.	Pot.	Pot.	Demanda	Fat.	Corr.	Fases	Prot.	Cond.	Fases	Tipo de Cabo
		W	W	V.A	(%)	Pot.	A		A	mm2	ABC	
QDG1	Quadro: QDG1	90489.5	90489.46	96056.11	100%	0.94	252.78	3	200A	2.5	ABC	–
Total		90489.46	90489.5	96056.1								
Aliment.	C=55.91m QT=2%		90489.5	96056.1	100%	0.94	252.78	3	300A	185	ABC	–

Potência Demandada: 100% (90489.5 W) (96056.1 V.A)

Corrente nas Fases: A=252.8A B=252.8A C=252.8A

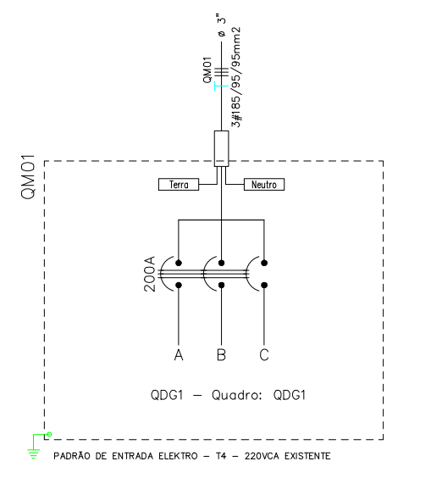

Quadro de Cargas

QDP1 (Quadro: QDP1)

Circ.	Descrição	Tomadas		Pot.	Pot.	Demanda	Fat.	Corr.	Fases	Prot.	Cond.	Fases	Tipo de Cabo
		35000W		W	V.A	(%)	Pot.	A		A	mm2	ABC	
	Cargas Palco – Show	1		35000.0	36842.1		0.95	96.70	3	125A	0	ABC	–
Total		1		35000.0	36842.1								
Aliment.	C=27.55m QT=2%					100%	0.95	96.70	3	150A	95	ABC	–

Potência Demandada: 100% (35000.0 W) (36842.1 V.A)

Corrente nas Fases: A=96.7A B=96.7A C=96.7A

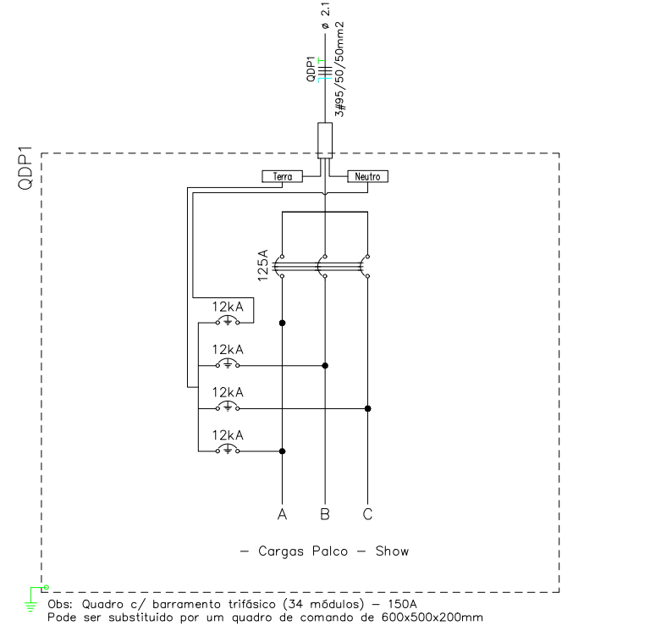

LEGENDA:

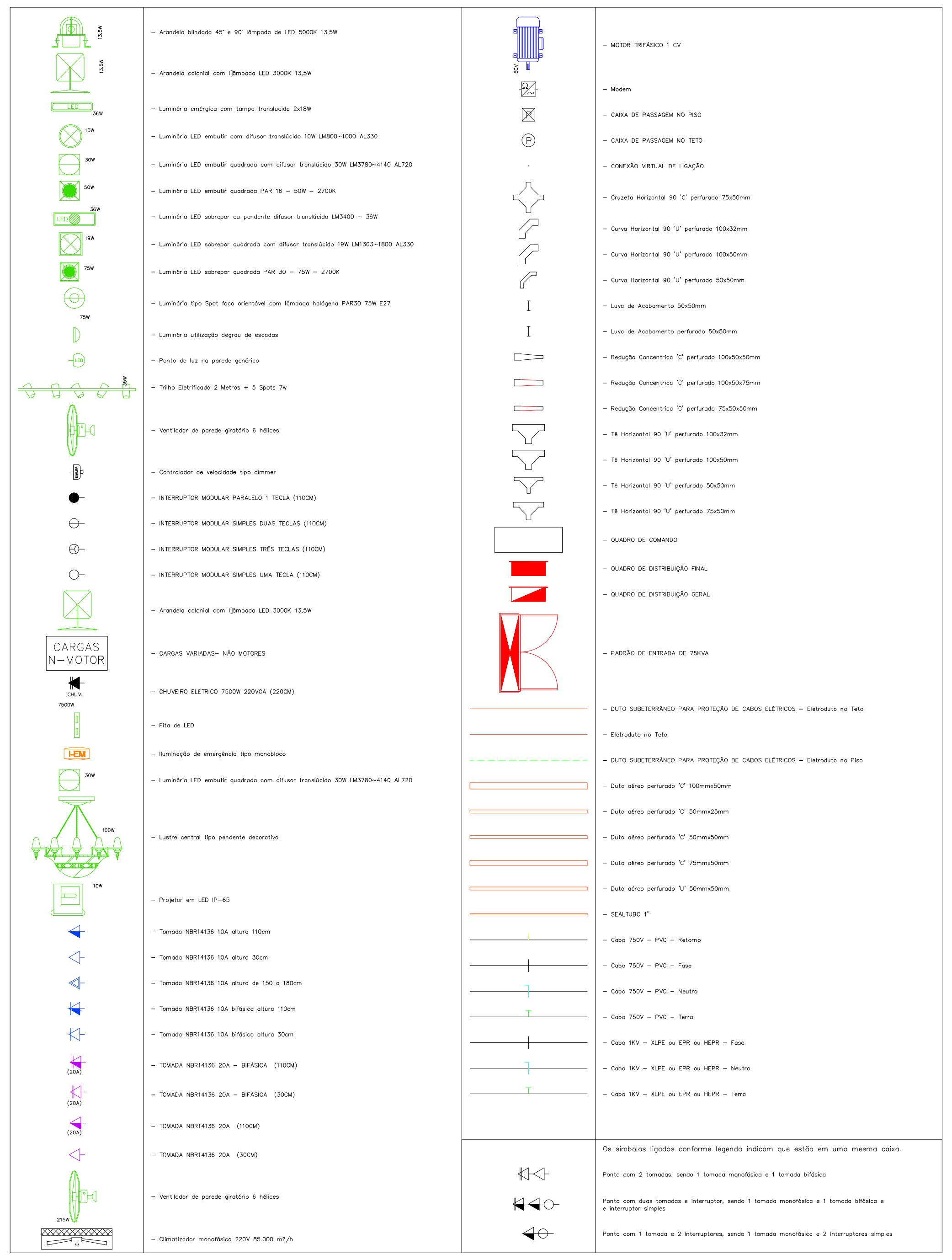

- Arandela blindada 45° e 90° lâmpada de LED 5000K 13.5W
- Arandela colonial com l]âmpada LED 3000K 13,5W
- Luminária emérgica com tampa translucida 2x18W
- Luminária LED embutir com difusor translúcido 10W LM800~1000 AL330
- Luminária LED embutir quadrada com difusor translúcido 30W LM3780~4140 AL720
- Luminária LED embutir quadrada PAR 16 – 50W – 2700K
- Luminária LED sobrepor ou pendente difusor translúcido LM3400 – 36W
- Luminária LED sobrepor quadrada com difusor translúcido 19W LM1363~1800 AL330
- Luminária LED sobrepor quadrada PAR 30 – 75W – 2700K
- Luminária tipo Spot foco orientável com lâmpada halógena PAR30 75W E27
- Luminária utilização degrau de escadas
- Ponto de luz na parede genérico
- Trilho Eletrificado 2 Metros + 5 Spots 7w
- Ventilador de parede giratório 6 hélices
- Controlador de velocidade tipo dimmer
- INTERRUPTOR MODULAR PARALELO 1 TECLA (110CM)
- INTERRUPTOR MODULAR SIMPLES DUAS TECLAS (110CM)
- INTERRUPTOR MODULAR SIMPLES TRÊS TECLAS (110CM)
- INTERRUPTOR MODULAR SIMPLES UMA TECLA (110CM)
- Arandela colonial com l]âmpada LED 3000K 13,5W
- CARGAS VARIADAS– NÃO MOTORES
- CHUVEIRO ELÉTRICO 7500W 220VCA (220CM)
- Fita de LED
- Iluminação de emergência tipo monobloco
- Luminária LED embutir quadrada com difusor translúcido 30W LM3780~4140 AL720
- Lustre central tipo pendente decorativo
- Projetor em LED IP–65
- Tomada NBR14136 10A altura 110cm
- Tomada NBR14136 10A altura 30cm
- Tomada NBR14136 10A altura de 150 a 180cm
- Tomada NBR14136 10A bifásica altura 110cm
- Tomada NBR14136 10A bifásica altura 30cm
- TOMADA NBR14136 20A – BIFÁSICA (110CM)
- TOMADA NBR14136 20A – BIFÁSICA (30CM)
- TOMADA NBR14136 20A (110CM)
- TOMADA NBR14136 20A (30CM)
- Ventilador de parede giratório 6 hélices
- Climatizador monofásico 220V 85.000 m?/h
- MOTOR TRIFÁSICO 1 CV
- Modem
- CAIXA DE PASSAGEM NO PISO
- CAIXA DE PASSAGEM NO TETO
- CONEXÃO VIRTUAL DE LIGAÇÃO
- Cruzeta Horizontal 90 'C' perfurado 75x50mm
- Curva Horizontal 90 'U' perfurado 100x32mm
- Curva Horizontal 90 'U' perfurado 100x50mm
- Curva Horizontal 90 'U' perfurado 50x50mm
- Luva de Acabamento 50x50mm
- Luva de Acabamento perfurado 50x50mm
- Redução Concentrica 'C' perfurado 100x50x50mm
- Redução Concentrica 'C' perfurado 100x50x75mm
- Redução Concentrica 'C' perfurado 75x50x50mm
- Tê Horizontal 90 'U' perfurado 100x32mm
- Tê Horizontal 90 'U' perfurado 100x50mm
- Tê Horizontal 90 'U' perfurado 50x50mm
- Tê Horizontal 90 'U' perfurado 75x50mm
- QUADRO DE COMANDO
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FINAL
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL
- PADRÃO DE ENTRADA DE 75KVA
- DUTO SUBETERRÂNEO PARA PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS – Eletroduto no Teto
- Eletroduto no Teto
- DUTO SUBETERRÂNEO PARA PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS – Eletroduto no Piso
- Duto aéreo perfurado 'C' 100mmx50mm
- Duto aéreo perfurado 'C' 50mmx25mm
- Duto aéreo perfurado 'C' 50mmx50mm
- Duto aéreo perfurado 'C' 75mmx50mm
- Duto aéreo perfurado 'U' 50mmx50mm
- SEALTUBO 1"
- Cabo 750V – PVC – Retorno
- Cabo 750V – PVC – Fase
- Cabo 750V – PVC – Neutro
- Cabo 750V – PVC – Terra
- Cabo 1KV – XLPE ou EPR ou HEPR – Fase
- Cabo 1KV – XLPE ou EPR ou HEPR – Neutro
- Cabo 1KV – XLPE ou EPR ou HEPR – Terra

Os simbolos ligados conforme legenda indicam que estão em uma mesma caixa.

Ponto com 2 tomadas, sendo 1 tomada monofásica e 1 tomada bifásica

Ponto com duas tomadas e interruptor, sendo 1 tomada monofásica e 1 tomada bifásica e e interruptor simples

Ponto com 1 tomada e 2 interruptores, sendo 1 tomada monofásica e 2 interruptores simples

PROJETO ELÉTRICO

USO: CENTRO DE CONVICÊNCIA DO IDOSO

02/04

PLANTA DE ILUMINAÇÃO
PARA IMPLANTAÇÃO
LOCAL: RUA QUINZINHO OTÁVIO, 571 LOTE 214 QUADRA 031
BAIRRO: CENTRO
VARGEM GRANDE DO SUL - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
SEM ESCALA

SITUAÇÃO SEM ESCALA

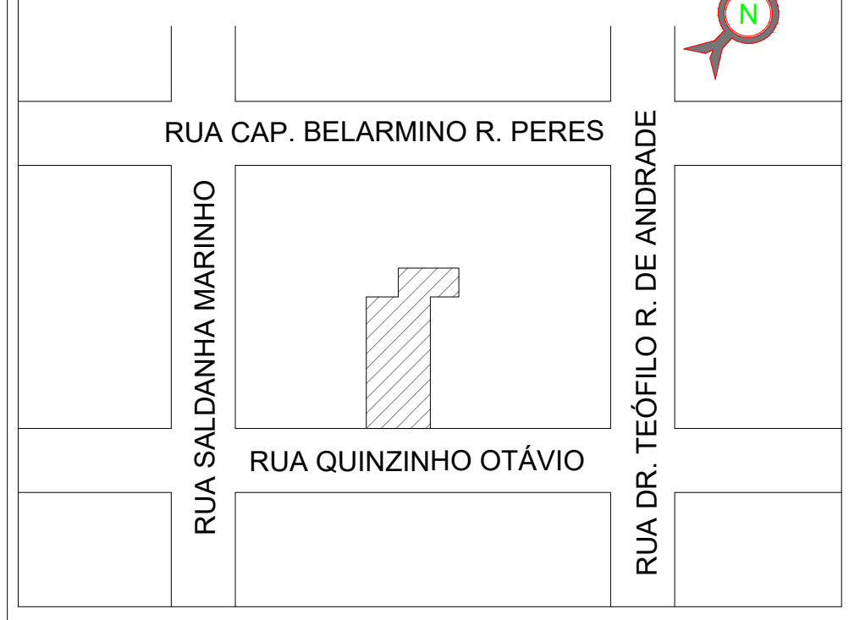

ÁREAS

DO LOTE	926,37m²
EDIFICAÇÃO EXISTENTE	657,85 m²
A CONSTRUIR	134,53 m²
TOTAL A CONSTRUIR	792,38 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL CNPJ: 46248837000155

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO PAIVA MAGRI
CFT: 17283287809 Nº CFT2403224741 PROJ: IE-P-IEBT-393

MEMORIAL EXECUTIVO DE INSTAÇÕES ELÉTRICAS

OBRA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

PROJETO NÚMERO: IE-P-IEBT-393
TRT: Nº CFT2403224741

Sumário

Visão geral 3
Objetivo principal 3
Das normas 3
Da Montagens 3
Eletrocalhas 3
Quadros de distribuição 4
Cabos elétricos 4
Disjuntores 5
Tomadas e interruptores 5
Iluminação 5
Limpeza e organização 5
Equipamentos de segurança 6
Consideração final 6

Visão geral

Este documento tem como objetivo auxiliar nas formas em que as instalações devem ser feitas.

Objetivo principal

Orientação técnica de montagem das instalações.

Das normas

- NBR 5410/2004 - Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR IEC61537_Encaminhamento de cabos
- NBR 5471 - Condutores elétricos
- ABNT NBR247-5 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões
- NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas Parte 1 – Princípios gerais
- NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas Parte 2 – Gerenciamento do risco
- NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas Parte 3 – Danos físicos a estrutura e perigos a vida
- NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas Parte 4 – Sistemas elétricos e eletrônicos internos a estrutura
- NBR 13248/2000 – Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1KV

  E outras normas que sejam necessárias.

Da Montagens

A empresa montadora deve seguir no mínimo as orientações existentes neste documento bem como poderá contemplar orientação normativa e dos próprios fabricantes dos equipamentos e cabos elétricos.

A maior parte das instalações será feita em forro que após finalizado terá um acabamento de gesso, então faze se necessário que toda a estrutura seja feita de forma que atenda todos os pontos de instalação, considerando iluminação, tomadas, quadros elétricos entre outros.

Eletrocalhas

As eletrocalhas utilizadas devem ser do tipo galvanizada com chapa de espessura mínima de 18 GSC ou 1,2mm, e poderão ser lisas ou perfuradas e devem possuir a tampa devidamente colocada em toda sua extensão.
As eletrocalhas devem ser apoiadas em estruturas ou fixadas por tirantes que garantam a correta fixação e solicitação dos esforços considerando sua carga máxima, as distâncias das fixações deverão estar de acordo com o recomendado pelo fabricante.
Todas as derivações deverão ser conectadas conforme especifica o fabricante devendo garantir sua condutividade e estar firme.
Quando houver necessidade de cortes, as chapas deverão ser lixadas tendo um acabamento que não ofereça risco de danificar a isolação dos condutores.
Todos os suportes que forem fabricados na própria obra deverão estar devidamente pintados.
No projeto utilizamos reduções que são de 100mm para 75mm, de 100mm para 50mm e de 75mm para 50mm, se o fabricante oferecer uma eletrocalha com o “TE” já tendo as reduções estás poderão ser substituídas.

A quantidade indicada na lista de materiais pode ser diferente do realmente necessário devido a alteração de percurso ou alteração necessárias e vistas no decorrer da obra.

Quadros de distribuição

Os quadros de distribuição devem atender as normas técnicas e ter certificação do INMETRO.

Devem possuir tranca de acesso com chave do tipo universal (Chave padrão onde uma única chave abre todos os quadros).

Todos os quadros devem possuir o barramento terra e barramento neutro.

Os quadros elétricos deverão estar devidamente identificados com indicação de risco de choque elétrico e os circuitos devem ser identificados seguindo a nomenclatura do projeto e devem ser conforme normas técnicas.

Os quadros devem oferecer espaços para circuitos reserva.

Os disjuntores deverão estar devidamente encaixados e não deve haver espaços que possam acessar o interior do quadro após a contra porta.

Os quadros foram dimensionados para a capacidade mínima e poderão ser substituídos desde que não sejam reduzidos em sua capacidade tanto de número de módulo como em capacidade de corrente elétrica.

Os quadros devem possuir uma chapa de boa espessura e qualidade.

O quadro de distribuição considerado como QDG1 e QDP1 poderão ser substituídos por quadros de comando se assim for necessário seguindo as medidas mínimas indicadas em projeto no diagrama de cada quadro.

Cabos elétricos

Os cabos utilizados devem ser com isolação isenta de halogênios, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

Não são permitidas emendas de cabos dentro de eletrodutos.

Não são permitidas emendas estanhadas ou soldadas.

Os cabos devem estar com sua isolação nas cores conforme estabelece a NBR5410, para o neutro Azul Claro, para o terra verde ou verde/amarelo e para os demais condutores qualquer cor diferente das estabelecidas.

Os cabos deverão ser conectados aos respectivos disjuntores com os terminais adequados, não é permitido a utilização de estanho ou soldas, pode ser conectado a tomada e disjuntor diretamente sem terminal desde que o dispositivo seja preparado para tal.

Os cabos devem atender a norma NBR 5410, item 5.2.2.2.3 - Em áreas comuns, em áreas de circulação e em áreas de concentração de público, em locais BD2, BD3 e BD4, as linhas elétricas embutidas devem ser totalmente imersas em material incombustível, enquanto as linhas aparentes e as linhas no interior de paredes ocas ou de outros espaços de construção devem atender a uma das seguintes condições:

a) no caso de linhas construídas por cabos fixados em paredes ou tetos, os cabos devem ser não propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.
b) No caso de linhas construídas por condutores abertos, os cabos devem ser não propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Já os condutos, caso não sejam metálicos ou de outro material incombustível, devem ser não propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.
c) No caso de linhas em condutos fechados, os condutos que não sejam metálicos ou de outro material incombustível devem ser não propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Na primeira hipótese (condutos metálicos ou de outro material incombustível), podem ser usados condutores e cabos apenas não propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

Os cabos devem ser instalados conforme NBR 5410, sendo circuito monofásico com um disjuntor unipolar, circuito bifásico com disjuntor bipolar e trifásico com disjuntor tripolar, os disjuntores devem ser no mínimo de 4,5KA para tensão de 230Vca ou de 3KA para tensão de 400Vca, atender a norma NBR NM60989 ou NBR IEC 60947-2, o disjuntor utilizado deve ter certificação do INMETRO.

Na utilização de cabos PP, estes devem ser de 1KV conforme especifica a NBR5410.

Cabos em eletrodutos no piso deverão ser de 1KV conforme especifica a NBR5410.

A quantidade indicada na lista de materiais pode ser diferente do realmente necessário devido a alteração de percurso ou alteração necessárias e vistas no decorrer da obra.

Devem ser considerados a instalação de IDR, interruptor diferencial residual conforme NBR 5410 onde é um item obrigatório a equipamentos externos a instalação e áreas úmidas, na proteção contra choque elétrico, devendo ser instalado um IDR para cada grupo de circuitos com a capacidade mínima de corrente acima do previsto pela soma das correntes dos circuitos por ele protegido, e ser protegido termicamente pelos disjuntores individuais de cada circuito onde esteja utilizando o IDR, deve atender a norma IEC 62008-3, ser do tipo bipolar, tripolar ou tetrapolar e ter sensibilidade de 30mA, o IDR utilizado deve ter certificação do INMETRO.

Devem ser considerados a instalação de dispositivo de proteção contra surto conforme NBR 5419 – 4, recomendamos que seja instalado entre fase e neutro e terra, tensão de utilização 275Vca classe II com 45KA, no quadro principal e 20KA nos quadros a jusante, deve der do tipo base fixa e frente removível, deve atender a norma IEC 61643-11 indicamos o fabricante Clamper, o DPS utilizado deve ter certificação do INMETRO.

Sendo necessária a utilização de instalações aparentes, recomendamos que seja avaliado criteriosamente a condição do ambiente referindo-se a exposição a intempéries e na utilização de eletrodutos de termoplástico, estes devem ser não propagantes de chama conforme NBR 5410 e NBR 15465 – Sistemas de Eletrodutos plásticos p/ instalações Elétricas de baixa tensão, e se for metálico devem ser do tipo pesado sem costura, galvanizados e atender as normas NBR 5597 e NBR 5598, recomendamos a marca Apolo, com utilização de conduletes de alumínio conforme NBR 5410, podendo optar pela utilização de Unidut reto e Unilet recomendamos a Daísa, não sendo permitida a instalação de eletrodutos metálicos do tipo leve.

Os eletrodutos podem ser substituídos por eletrocalhas com tratamento galvanizado e de espessura mínima de 18 GSC, deve possuir tampa e ser fixada conforme carga mecânica indicada pelo fabricante, recomendamos utilização da Dispan.

Disjuntores

Os disjuntores devem seguir as especificações dos circuitos sendo do tipo unipolar, bipolar e tripolar, para que se possa cumprir a condição normativa de seccionamento simultâneo de todas as fases.

Os disjuntores devem ter capacidade mínima de suportabilidade de curto-circuito de 4,5KA referido a norma NBR IEC 60989.

A instalação dos disjuntores deve ser conforme indicado pelo catálogo ou manual preferencialmente entrando a energia pelo lado de cima do disjuntor sendo os terminais 1 para unipolar 1 e 3 para bipolar e 1, 3 e 5 para tripolar.

Tomadas e interruptores

As tomadas devem atender a NBR14136, devem possuir tratamento UV, devem estar certificadas pelo INMETRO, recomendamos a utilização do fabricante Margirius.

Os interruptores devem possuir o tratamento UV, devem estar certificados pelo INMETRO, recomendamos a utilização do fabricante Margirius.

Os interruptores devem ser ligados de forma adequada e padronizada, exemplo:

Interruptores simples quando instalados na vertical devem ligar a iluminação sempre que acionados para cima, os interruptores quando instalados na horizontal devem ligar a iluminação sempre que acionados no sentido da porta ou entrada do cômodo.

Iluminação

A iluminação deverá ser instalada conforme orientação do responsável técnico de arquitetura, os cálculos luminotécnicos foram desenvolvidos por estes.

Importante: o índice de reprodução de cor Ra, não pode ser menor que 80, portanto quando a compra for realizada deve se observar este índice, sendo menor o responsável técnico deve ser consultado e a liberação da comprar com índice menor que 80 deve ser autorizada por escrito ou meios eletrônicos desde que possa ser comprovada sua origem.

Limpeza e organização

O local deve ser mantido limpo e organizado, o descarte de materiais quando necessário deve ser feito levando em consideração a seleção do tipo de material e descartado de forma correta, considerando os itens que podem ser reciclados, como vidro, plástico, ferragens entre outros.

A forma de descarte e local de descarte deve ser informado pelo responsável do local.

Equipamentos de segurança

Todos os trabalhadores deverão estar equipados com os equipamentos de segurança individual.

Os trabalhos realizados que envolvam risco aos demais colaboradores ou transeuntes deverão ser devidamente sinalizados com a utilização de equipamentos de proteção coletiva.

Consideração final

Toda e qualquer alteração necessária deverá ter comunicação informado ao responsável pela obra por meios legais, ficando assim registrado e a alteração prevista somente poderá ser realizada após autorização enviada pelos mesmos meios legais.

Se houver alguma dúvida ou sugestão quando ao projeto este poderá ser encaminhado ao responsável da obra e será devidamente analisado.

MPM PROJETOS ELÉTRICOS
Responsável técnico
Marcelo Paiva Magri
CRT: 17283287809

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de mão de obra para realização das instalações elétricas do clube vargengrandense – Grupo Melhor Idade, compondo a instalação de eletrocalhas, passagem dos cabos de energia, lógica e segurança, bem como montagem de quadros

Contratado: 48.906.837 PEDRO LUCAS BATISTA – CNPJ: 48.906.837/0001-20
Prazo de Execução: 30 dias
Valor Total: R$ 26.970,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Vargem Grande do Sul - SP, 26 de abril de 2024.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 46.248.837/0001-55 PRAÇA WASHINGTON LUIZ Nº 643 BAIRRO CENTRO

ORDEM DE SERVIÇO NÚMERO: 2816 - GLOBAL **DATA:** 02-05-2024 **Nº ATA:** **Nº EMPENHO:** **/ -1**

DOTAÇÃO: 431 01.02.21.08.241.0025.1082.4.4.90.51.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 26.970,00
DIVISÃO: DEPTO DE AÇÃO SOCIAL **VENCIMENTO:** 30 dias
E. DESPESA: OBRAS E INSTALACOES **FORMA PGTO.:** 10 dias
LICITACAO: 40 / 2024 **NRO.MODALIDADE:** 15 **MODALIDADE:** DL-Dispensa- **RESERVA:** 115
PRAZO ENTREGA:

NOTAS FISCAIS QUE VIEREM SEM O N° DA ORDEM DE COMPRA NAO SERAO ACEITAS PELO DEP. FINANCEIRO
FORMA DE PAGAMENTO - O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR, VEDADA EXPRESSAMENTE A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO DE COBRANÇA.

FORNECEDOR 22222 - PEDRO LUCAS BATISTA 48.906.837
CNPJ/CPF: 48.906.837/0001-20 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO: 1A R MANOEL MARTA , 391 - JD SANTA MARTA - pedro-sep@hotmail.com
CIDADE: VARGEM GRANDE DO SUL - SP **CEP:** 13880000 **TELEFONE:** 19 97125 4595
BANCO: 0 **AGENCIA:** **CONTA:**

Destino da Compra: Contratação de mão de obra para realização das instalações elétricas do clube vargengrandense – Grupo Melhor Idade, compondo a instalação de eletrocalhas, passagem dos cabos de energia, lógica e segurança, bem como montagem de quadros.

Observação:

Local Entrega: **72 - A COMBINAR**

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
..002.0313	1	1,00	SER	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELETRICISTA PARA INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA		26.970,0000	26.970,00

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO

Solicitação: 1086 - RICARDO LUIS LEONETTI BISCO
Requisição:
Pr.Compra: 1182

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: **26.970,00**

(Vinte e Seis Mil Novecentos e Setenta Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO S
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Washington Luiz, 643 - CENTRO - CEP: 13880-000
CNPJ: 46.248.837/0001-55

DATA: 02-05-2024
Nº: 005814
TIPO: Global

NOTA DE EMPENHO

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	**: 01**	**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**
UNIDADE	**: 02**	**EXECUTIVO**
SUBUNIDADE	**: 21**	**DEPTO DE AÇÃO SOCIAL**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**: 08.241.0025.1082**	**REFORMA CLUBE VARGENGRANDENSE**
ELEMENTO:	**: 4.4.90.51.00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
SUB-ELEMENTO :	**: 91**	**OBRAS EM ANDAMENTO**
CÓDIGO REDUZIDO:	**: 431**	

DADOS DO CREDOR

CREDOR : **22222 PEDRO LUCAS BATISTA 48.906.837**
ENDEREÇO : 1A R MANOEL MARTA,391 **CIDADE:** VARGEM GRANDE DO S **ESTADO :** SP
INSCRIÇÃO/IDENT.: **CGC/CPF:** 48.906.837/0001-20 **FONE :** 19 97125 4595

HISTÓRICO

HISTÓRICO: Contratação de mão de obra para realização das instalações elétricas do clube vargengrandense – Grupo Melhor Idade, compondo a instalação de eletrocalhas, passagem dos cabos de energia, lógica e segurança, bem como montagem de quadros.

FONTE DE RECURSO

01 - TESOURO **510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL**

VALORES

Dotação Atualizada	37.904,80	Valor Empenho	26.970,00
Despesa Empenhada	26.970,00	Valor Desconto	
Saldo Disponível	10.934,80	Valor Líquido	26.970,00

Fica empenhada a importância de 26.970,00 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Setenta Reais) ,

INFORMAÇÕES COMPRAS

DISPENSA: 15/2024 - PROC. LICITATÓRIO: 40/2024 - PROCESSO DE COMPRA: 1182/2024 - ORDEM DE SERVIÇO: 2816/2024 - AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 2816/2024
CONTRATO:

Encarregado do Serviço	Credor	AMARILDO DUZI MORAES Prefeito Municipal	MOACYR ROSSETO Diretor de Finanças